



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Processo de Chamamento Público nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EFETUADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/2022 QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE EXECUÇÃO INDIRETA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento social, Sra. Viviane Costa Sena, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e programas e projetos socioassistenciais complementares aos serviços socioassistenciais de execução indireta, através de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Ficam classificadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo. As propostas encontram-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados nos itens 8.5.3 e 8.8.1 do referido EDITAL.

Ordem	Organização	Pontuação
1ª	Associação Comunitária São Sebastião (ASSER)	52
2ª	Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas (ABRAÇO)	47

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social procederá nos próximos dias com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho para fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada.

Art. 4º - A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Pedro Leopoldo, 09 de janeiro de 2023.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social